



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

FATO RELEVANTE

Retificação do Fator de Grupamento de Ações

A **PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações** (“Companhia” ou “PDG”), em atendimento às disposições do artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404/76 e da Resolução CVM n.º 44, e em continuidade ao fato relevante divulgado em 10 de julho de 2024 e ao aviso aos acionistas de 6 de agosto de 2024, vem informar aos acionistas e ao mercado em geral o quanto se segue:

- O Conselho de Administração da Companhia, reunido em 07 de outubro de 2024, deliberou e aprovou propor o ajuste de uma das condições do grupamento das ações de emissão da Companhia aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de julho de 2024;
- Desta forma, o fator de grupamento proposto passa a ser de 250 (duzentas e cinquenta) ações para formar 1 (uma) ação, sendo mantidas todas as demais condições do grupamento;
- O ajuste proposto visa adequar as condições do grupamento à variação da cotação das ações de emissão da Companhia (PDGR3) verificada nos últimos meses, com o objetivo de assegurar que o grupamento seja efetivo e cumpra com a finalidade a que se destina, em estrito atendimento ao capítulo 6 do Regulamento de Emissores da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“B3”) e a correspondente solicitação formulada pela B3, nos termos do Ofício n.º 128/2024-SLS;
- Dessa forma, o Conselho de Administração aprovou (i) a proposta de retificação do fator de grupamento aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de julho de 2024; e (ii) a convocação de nova assembleia geral extraordinária da Companhia para realizar-se, em primeira convocação, no dia 07 de novembro de 2024, para examinar, discutir e votar sobre a retificação do fator de grupamento (“AGE”);
- Caso aprovada a retificação pela AGE, o capital social da Companhia, no montante total de R\$ 6.611.464.672,98 (seis bilhões e seiscentos e onze milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), passará a ser dividido em 6.974.023 (seis milhões e novecentas e setenta e quatro mil e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia;
- A aprovação da retificação não resultará na modificação dos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 6.404/76, de

forma que será concedido aos acionistas da Companhia o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de aviso aos acionistas informando sobre o tema, para que exerçam a opção de ajustar suas participações em múltiplos de 250 (duzentos e cinquenta), mediante a negociação de ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. Após esse prazo, eventuais frações remanescentes serão grupadas e levadas para leilão na B3 e o produto da venda será restituído proporcionalmente entre os acionistas titulares das correspondentes frações. Informações adicionais sobre os prazos e condições para o ajuste das participações societárias e o leilão das frações, bem como sobre a disponibilização do produto do leilão aos acionistas e a data a partir da qual as ações passarão a ser negociadas na forma grupada, serão divulgadas oportunamente pela Companhia por meio de aviso aos acionistas;

- Para todos os fins, considerando a proposta de retificação do fator de grupamento e a convocação da AGE, a Companhia informa que tornam-se sem efeito os prazos do grupamento fixados no aviso aos acionistas divulgado no dia 6 de agosto de 2024;
- Além disso, a aprovação da retificação terá como objeto tão somente o ajuste fator de grupamento aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de julho de 2024, a fim de observar os parâmetros estabelecidos pela B3, de forma que não haverá alteração ou modificação de quaisquer outras deliberações realizadas na referida assembleia, que, para todos os fins, continuará produzindo todos os seus demais efeitos;
- Seguem, abaixo, os próximos procedimentos que serão adotados pela Companhia para a retificação do fator do grupamento:
 - i. 07/10/2024: disponibilização no “IPE Online” do Sistema Empresas.NET do Edital de Convocação, da Proposta da Administração e do Boletim de Voto à Distância referentes à AGE, nos termos da Resolução 81 da CVM;
 - ii. 08/10/2024: publicação do Edital de Convocação da AGE no jornal Diário de Notícias de São Paulo, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/1976;
 - iii. 07/11/2024: realização, caso instalada em primeira convocação, da AGE para deliberar sobre a proposta de Grupamento e da correspondente alteração do *caput* do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO
Diretor Presidente e de Relações com Investidores